



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 153/2013.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **CARMEN MARIA DA SILVA CHUVE – Assistente de Ações Sociais I**, lotada no Centro de Referência Especializada da Assistência Social, 02(dois) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 05/03/2004 a 05/03/2008 e será gozada no período de 02/05 a 01/07/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 23 de abril de 2013.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal